



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 841/2018

Denomina Unidade de Saúde na municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Hélia Dias Galote”, a Unidade de Saúde localizada no Córrego Santa Maria de Cima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador – Carlos Alberto dos Santos

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (22/02/2018).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 22 de fevereiro de 2018.


Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete